

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1760 de 29/12/06

LEI Nº. 7228/06
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Denomina a Rua 02 do Loteamento Conjunto Papa João Paulo II de RUA ANA MARIA DA SILVA KATAYAMA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Rua 02 do Loteamento Conjunto Papa João Paulo II denominada de RUA ANA MARIA DA SILVA KATAYAMA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 348/2006 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)